



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO de CREDENCIAMENTO

Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.979/2026

Processo Administrativo Nº. 146/2026 - Credenciamento Nº. 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMPANHIAS/AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO.

1. PREÂMBULO

Aportou na Equipe de Licitação, nomeada pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, nº 030/2026, via Processo Administrativo Eletrônico no 1Doc sob o nº 1.979/2026, demanda enviada pelo Gabinete do Prefeito, no dia 16/07/2026 para autuação e demais procedimentos pertinentes até a contratação de empresa para executar os serviços descritos no Termo de Referência.

Após a verificação das documentações encaminhadas, foi constatada que as mesmas atenderam as exigências mínimas para autuação, com base nos dispositivos legais do Município do Moreno: Decreto Municipal nº 219/2022; Decreto Municipal nº 538/2023 e na Lei nº 14.133/2021, com a instauração de processo de contratação direta datado de 11/08/2026.

Aos 18 de Agosto de 2026 a Procuradoria Geral do Município encaminhou **Parecer Jurídico nº 380/2026-PGM**, manifestando-se quanto aos parâmetros da análise jurídica, que o instrumento convocatório do Credenciamento atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. PROCEDIMENTOS LEGAIS INICIAIS

Na forma da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) do dia 21 de Agosto de 2026, tornando público o interesse do Gabinete do Prefeito, por meio da **Credenciamento** para contratação de companhias/agências de viagens e turismo, para aquisição de passagens aéreas e Serviço de hospedagem. O presente chamamento ficará aberto pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do presente aviso.

As interessadas deverão realizar o cadastramento junto ao sistema eletrônico, no endereço www.blcompras.com.br, através do link "Cadastre-se no sistema"; Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,



em seu artigo 37, inciso XXI contratação por intermédio de licitação pública, bem como ratifica o artigo 51 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 37, XXI: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.

Artigo 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

A atual legislação pátria na área de licitações e contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, assevera a realização de processo de Credenciamento por meio de procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, o qual dispõem em quais hipóteses poderá ser adotado:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Por meio de Regulamento específico, o instituto do Credenciamento foi regulamentado por meio do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024

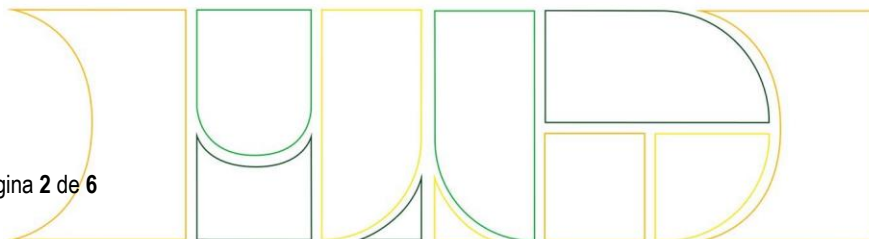
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

No que concerne a Fase Preparatória da Licitação e da Contratação Direta o Município do Moreno regulamentou por meio do Decreto Municipal nº 538/2023 elencando as documentações e etapas necessárias para efetiva contratação, através da Seção I do CAPÍTULO II do referido Decreto do qual:





Art.2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

- I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras ou devida justificativa pela não previsão;*
- II - elaboração do estudo técnico preliminar - ETP, nos casos disciplinados;*
- III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, nos casos disciplinados;*
- IV - elaboração do termo de referência - TR;*
- V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;*
- VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;*
- VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;*
- VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;*
- IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;*
- X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta data de registro de preços, quando for o caso.*

Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos no sistema Eletrônico do Município para o devido processamento das licitações e contratações diretas.

Art. 3º O estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência - TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente.

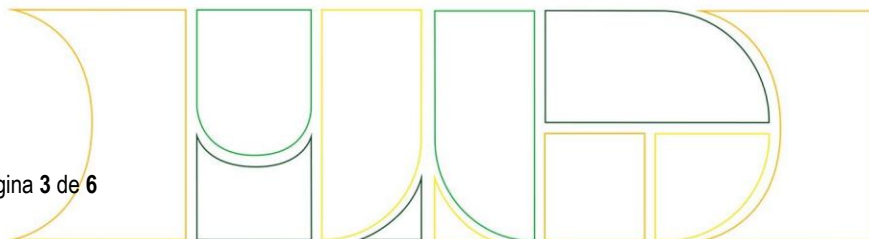
Art. 4º Quando a contratação envolver serviços de Tecnologia, obrigatoriamente deverá conter Parecer Técnico do setor de Tecnologia do Município de Moreno, ainda que, a Secretaria Municipal disponha de técnicos.

A elaboração do estudo técnico preliminar esta disciplinada na Seção III - Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares do Decreto Municipal nº 538/2023, bem como os casos de seu afastamento:

Art. 7º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

(...)

*VI - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto processos de **credenciamento**; (grifo nosso)*





3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Após a efetiva publicidade do procedimento, foi constatado através da Agente de Contratação designada, que até a elaboração do presente relatório, 01 (uma) interessada realizou pedido de credenciamento e anexaram as documentações necessárias na plataforma de processo eletrônico BLL Compras (www.bllcompras.com.br), sendo ela:

1) A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.104.000/0001-90, realizou o pedido de credenciamento, no dia 06/10/2026, às 16h59min;

Em análise à documentação apresentada pelos participantes, concenente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Técnica e Econômico Financeira, ínsito no item 4 do edital, bem como conforme as disposições ínsitas no Arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado checklist de verificação inicial, conforme segue:

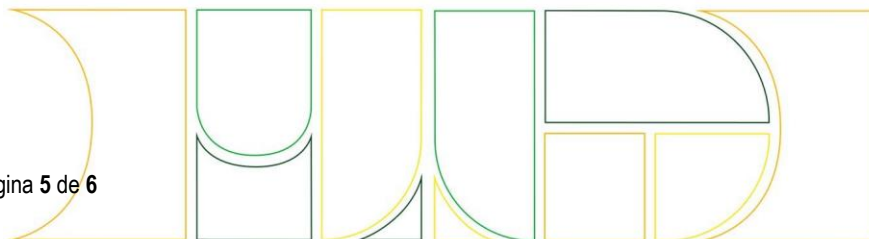
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ATENDEU (Sim/Não)
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Sim
- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional	sim
- Comprovante de Inscrição do CNPJ;	Sim Emitido em 05/10/2026
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Sim Inscrição Estadual nº 90828011-35
- Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;	Sim Válida até 02/01/2027
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;	Sim Válida até 30/01/2027
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município	Sim válida até 29/11/2026



- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição	Sim
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943	Sim Válida até 27/02/2027
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim Válida até 03/11/2026
- Alvará de Funcionamento vigente;	Sim Alvará nº 1220/2026 Válido até 30/04/27
- Documentos Relativos à Habilitação Econômico-Financeira	Embora não exigido no edital a empresa apresentou: Certidão de Falência emitida em 02 de Outubro de 2026.
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.	Sim Certidão Negativa Correcional Válida até 05/11/2026
- Declaração que poderá ser prestada em documento único (Declaração unificada): Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;	Sim
- Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo , conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010.	Sim Cadastur válido até 14/04/2027
- Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais (Azul, Gol e LATAM) comprovando que a Credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.	Sim
- Pedido de Credenciamento (Anexo II)	sim
- Proposta de Credenciamento (Anexo III)	sim

*Certidões válidas na data do pedido de Credenciamento da empresa (06/10/26)

Ante o exposto, em análise à todas às documentações apresentadas, considerando também às diligenciadas, constatamos que a proponente **CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS** do instrumento convocatório no que concerne à Documentação de Habilitação.





4. TERMOS FINAIS

Sendo assim, a Agente de Contratação ATESTA que: **A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.104.000/0001-90**, por cumprir todas as exigências do instrumento convocatório encontra-se **HABILITADA** e **apta** a formalizar TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Conforme previsto no §4º do Art. 91 da Lei nº 14.133/2021, caso atendidas as condições para contratação, a Administração verificará a existência de sanção que impeça a empresa de celebrar contrato, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais a habilitação do fornecedor será verificada por meio de consulta ao:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Desta forma, a Agente de Contratação irá enviar o processo à Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer e verificação dos termos ínsitos neste Relatório e demais documentos anexos aos autos

Moreno, 15 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Elaine Silva dos Santos Pereira
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

(assinado eletronicamente)
José Roberto Oliveira da Hora
Apoio Equipe Licitação
Mat. 36.434

(assinado eletronicamente)
Izabela Freitas Dos Santos Correia
Apoio Equipe Licitação
Mat. 36.432



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A2B-C364-4A72-A9F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 044.XXX.XXX-88) em 15/10/2026 10:53:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IZABELA FREITAS DOS SANTOS CORREIA (CPF 051.XXX.XXX-78) em 15/10/2026 11:10:43
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA (CPF 041.XXX.XXX-26) em 15/10/2026 11:23:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/1A2B-C364-4A72-A9F0>